

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Rita de Cássia Domansky - Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 60 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 965 de 14 de agosto de 2023, que designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2023-2025:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº19.025.005518/2025-46,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 965, de 14 de agosto de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marisol de Oliveira Chiesa

Suplente: Solange Aparecida de Oliveira

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social.

DECRETO Nº 62 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	040	25.500.000,00
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	2.000.000,00
TOTAL			27.500.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	551	Janeiro	1.019.000,00	2.000.000,00	3.019.000,00
45	20	40	Janeiro	44.194.000,00	2.550.000,00	46.744.000,00
45	20	40	Fevereiro	46.429.000,00	2.550.000,00	48.979.000,00
45	20	40	Março	46.626.000,00	2.550.000,00	49.176.000,00
45	20	40	Abril	46.826.000,00	2.550.000,00	49.376.000,00
45	20	40	Maio	47.026.000,00	2.550.000,00	49.576.000,00
45	20	40	Junho	47.226.000,00	2.550.000,00	49.776.000,00
45	20	40	Julho	47.426.000,00	2.550.000,00	49.976.000,00
45	20	40	Agosto	47.728.000,00	2.550.000,00	50.278.000,00
45	20	40	Setembro	47.828.000,00	2.550.000,00	50.378.000,00
45	20	40	Outubro	48.028.000,00	2.550.000,00	50.578.000,00
Total				470.356.000,00	27.500.000,00	497.856.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 63 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, as áreas de terras para implantação da Estação Elevatória de Esgoto - EEE Royais-Cafezal do Sistema de Esgotamento Sanitário de Londrina.